

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



DECRETO Nº. 146/2021

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, aprovará e eu, ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ **415,683,57** (Quatrocentos e Quinze Mil e Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos), destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	Secretaria de Governo		
04.122..0024.2147	AQUISIÇÃO CAMINHÃO BASCULANTE		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1728	334.683,57
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3000	81.000,00
	Total Geral		415.683,57

Art. 2º - Como recursos para cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, de Excesso de Arrecadação e Superávit:

EXCESSO DE ARRECADACÃO	FONTE	
RECEITA	1728	334.683,57
SUPERAVIT	3000	81.000,00
Subtotal		415.683,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, 19 de Julho de 2021.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL